



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 18 de Fevereiro de 2020 • Ano • Nº 1854

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Decreto Financeiro nº 006/20 de Fevereiro de 2020-** Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILANDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

DECRETO FINANCEIRO Nº 006/20 de Fevereiro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000367/19 de 26 de DEZEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(11) 4.4.90.51.00.00.00.1.021-9.2.04 - Obras e Instalações	230.000,00
(115) 3.3.90.39.00.00.00.2.016-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00

Total da Unidade: 280.000,00

Total Suplementação: 280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

(58) 3.3.90.30.00.00.00.2.012-9.2.04 - Material de Consumo	50.000,00
(67) 3.3.90.39.00.00.00.2.012-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
(95) 3.3.90.39.00.00.00.2.013-9.2.04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(124) 3.3.90.30.00.00.00.2.018-9.2.04 - Material de Consumo	30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
C.N.P.J.: 13.845.466/0001-30
Município: Teofilândia

05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.05 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
(124) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.018-9.2.04 - Material de Consumo	30.000,00
Total da Unidade:	280.000,00
Total Anulação:	280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 14 de Fevereiro de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 9.2.04	280.000,00	280.000,00
Total:	280.000,00	280.000,00